



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Padre Francisco de Assis Pitombeira		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto o Colégio Diocesano Padre Anchieta, pertencente a rede privada de ensino, CNPJ 076.278.896/0001-82, INEP/Censo Escolar nº 23127759, situado na Av. Dom Aureliano Matos nº 1925, bairro Centro, CEP: 62930-000, no município de Limoeiro do Norte e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade do Colégio Diocesano Padre Anchieta, situado no mesmo endereço.		
<b>RELATORA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho		
<b>SPU Nº 2719561/2018</b>	<b>PARECER Nº 0908/2018</b>	<b>APROVADO EM: 26.12.2018</b>

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém ofício nº 12/2018, datado de 10 de abril de 2018, subscrito pelo Padre Francisco de Assis Pitombeira, mantenedor do Colégio Diocesano Padre Anchieta, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE, Padre José Linhares Ponte, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da supracitada instituição de ensino, ao tempo em que solicita sua extinção e autorização para que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade do Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, situado no mesmo endereço.

O Colégio Diocesano Padre Anchieta é instituição de ensino pertencente a rede privada, CNPJ 076.278.896/0001-82, INEP/Censo Escolar nº 23127759, situado na Av. Dom Aureliano Matos nº 1925, bairro Centro, CEP: 62930-000, no município de Limoeiro do Norte, tendo sido credenciado por meio do Parecer nº 337/2018, com validade até 31.12.2019. Segundo informações constantes nestes autos a referida instituição de ensino funcionou até 29.12.2017.

Por meio do ofício nº 021/2018 datado de 19 de dezembro de 2018, a Sra. Maria do Carmo de Moura, diretora do Colégio Diocesano Padre Anchieta Limoeiro, informa que recebeu todo o acervo do Colégio Diocesano Padre Anchieta.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, combinado com o 16, inciso III, alínea a, da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0908/2018

**III - VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido voto pela extinção do Colégio Diocesano Padre Anchieta, pertencente a rede privada de ensino, CNPJ 076.278.896/0001-82, INEP/Censo nº Escolar 23127759, situado na Av. Dom Aureliano Matos nº 1925, bairro Centro, CEP: 62930-000, no município de Limoeiro do Norte e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade do Colégio Diocesano Padre Anchieta, situado no mesmo endereço.

A instituição responsável pelo acervo, ao expedir o histórico escolar do aluno, deve fazer constar no espaço reservado às observações que o Colégio Diocesano Padre Anchieta foi extinto por meio deste Parecer.

Sejam cientificados sobre este parecer o Padre Francisco de Assis Pitombeira, mantenedor do Colégio Diocesano Padre Anchieta, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC, e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

  
**MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE